

# Prefeitura Municipal de Macaúbas

Lei



**Prefeitura Municipal de Macaúbas**  
Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - CEP: 46.500-000  
Macaúbas - Bahia - Fone: (77) 3473-1461 - Fax: (77) 3473-1462  
CNPJ: 13.782.461/0001-05



## LEI Nº 585/2014 DE 09 DE JUNHO DE 2014.

"Estabelece obrigação para o SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de proibir o corte de água nas vésperas de finais de semana e feriados e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÚBAS, Estado da Bahia no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 83 inciso III da Lei Orgânica do Município;

Faz saber que o Plenário da Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica proibido ao SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de realizar o corte dos serviços de distribuição de água nas vésperas de finais de semana e feriados.


**Parágrafo Único** - O prazo instituído no caput deste artigo se incidirá no dia seguinte à notificação, onde o usuário terá prazo para fazer o pagamento e evitar o corte.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Macaúbas, gabinete do Prefeito, em 09 de Junho de 2014.

  
**JOSE JOÃO PEREIRA**  
Prefeito.

  
**Orlando Kleber Rego Pereira**  
Secretário de Administração